



## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A pretensa contratação tem por finalidade serviços de profissional técnico para avaliação do seguinte processo: perito assistente para o processo da funcionária Liane Isperling Rodrigues.

A necessidade pontual e específica, uma vez que há outros processos dessa natureza, sendo que não estão em fase de perícia.

A Farmácia do IPAM não tem empregados com qualificação e experiência em perícia médica e ergonômica para servir como Perito no processo, fazer quesitos e elaborar o laudo do assistente técnico, o que é indispensável para a defesa dos interesses da Farmácia e minimização de eventual prejuízo econômico.

No que tange ao exposto acima, indicamos a contratação da empresa Humana Saúde Sul – Medicina Ocupacional que apresentou menor preço.

Por esses motivos, e tendo em vista que o valor do contrato é inferior ao estipulado na lei nº 13.303/2016, solicita-se a contratação por dispensa de licitação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2023.

Valquíria Vaccari  
Diretora Presidente